



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P.M.C.M.
Processo nº 9085/23
Rubrica 10 Fls 121

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Conceição de Macabu.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação será através da modalidade **pregão**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 artigos 75, inciso 2.

2.2. O tipo de licitação é o menor preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta aquisição de Laticínios faz se necessárias para a manutenção da alimentação dos público atendido pelos projetos mantidos por essa Secretaria, para atendimento do ano de 2023 como preceitua a legislação vigente, considerando a lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS e o item de tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que trata do serviço de proteção e Atendimento integral a família - PAIF, em especial aos recursos materiais (consumo) necessários ao desenvolvimento do serviço.

Além disso, essa aquisição de Laticínios também se faz importante para a manutenção do Núcleo de Atendimento à Infância e Adolescente (NAIA), local de assistência preconizado pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P. M. C. M.
Processo Nº 9089/23
Rubrica 122
Fis 122

preconiza a Lei nº 12.010, de 3 de agosto 2009. Para tal finalidade a variedade de alimentos precisa compreender uma ampla gama de produtos, pois deve atender desde lactentes até adolescentes, visando fornecer cardápio tanto o consumo diário com fornecimento de café-da-manhã, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, assim como para festividades e etc.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deste pedido deverá ser entregue de forma PARCIAL, após emitida respectiva Ordem de Compras.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos endereços conforme tabela abaixo, de acordo com as quantidades solicitadas, correndo por conta e risco do fornecedor seu devido transporte, num prazo máximo de 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Compra.

	ENDEREÇOS	HORÁRIO
01	CRAS RHODIA Rua Maria Júlia Gomes Lemos, Nº 44 – Rhodia	De Segunda à Sexta De 08:00 às 17:00hs
02	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – USINA Rua Vila Leolinda, Nº 53 – Usina	De Segunda à Sexta De 08:00 às 17:00hs
03	CRAS CENTRAL Rua Maria Adelaide, Nº 191 – Vila Nova	De Segunda à Sexta De 08:00 às 17:00hs
04	CENTRO DO IDOSO Rua Plácido Freira, Nº 32 – Vila Nova	De Segunda à Sexta De 08:00 às 16:00hs
05	CRAS USINA RJ 182 – S/Nº	De Segunda à Sexta De 08:00 às 17:00hs
06	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SILVIO SOARES Rua Silvio Soares Tavares – S/Nº (Ao do Condomínio Silvio Soares)	De Segunda à Sexta De 08:00 às 16:00hs
07	NAIA – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Rua Esmeralda Alfenas da Fonseca – nº 38, Paraíso – Vila Nova	De Segunda à Sexta De 08:00 às 17:00hs

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P. M. C. M.
Processo Nº 9095123
Rubrica 79 Fls. 123

Itens	NAIA	CRAS	TOTAL	Unid.de medida
Bebida Láctea sabores diversos- Opções de sabores morango, pessego, banana, mamão e aveia. Embalagem: polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro, no rótulo deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. O rótulo deve estar de acordo com o regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados - RDC 360/2003. Características organolépticas: Textura: suave viscoso e não apresentar fissuras; Consistência: fluida; Cor: característico; Sabor: característico, não rançoso. Data de validade: Mínimo de 01 (um) mes, a partir da data de entrega do produto. Seguindo as especificações do RTIQ, Instrução Normativa MAPA nº16, de 23 de agosto de 2005 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade da Bebida Láctea.	1.100	1.350	2.450	L
Doce de leite - Composto por Leite padronizado, açúcar e conservante. Contendo aproximadamente 70 Kcal na porção de 20g. Com coloração e textura característicos, sem presença de grumos. Registro no SIF e prazo de validade de 4 meses a contar da data de entrega. Seguindo as especificações da RQIT da Portaria MAPA nº 354, de 04 de setembro de 1997 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Doce de Leite.	27	150	177	400g
Iogurte bandeja sabor morango - Cartela de iogurte contendo 6 unidades de, aproximadamente, 85 g/cada, contendo aproximadamente 80 Kcal. Registro no SIF e prazo de validade de 15 dias a contar da data de entrega. Seguindo as especificações do RTIQ, Portaria MAPA nº 146, de 07 de março de 1996 - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos.	147	0	147	cartela com 6
Iogurte garrafinha sabor morango - Composto por Leite integral, açúcar e preparado de morango. Registro no SIF e prazo de validade de 15 dias a contar da data de entrega. Seguindo as especificações do RTIQ, Portaria MAPA nº 146, de 07 de março de 1996 - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos.	440	0	440	Unid
Leite UHT Integral Tetrapack- Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto.	1232	1480	2.712	L



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P. M. C. M.	
Processo Nº	9088/23
Rubrica	Fls. 129

Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Características organolépticas: Aspecto: líquido opaco, não deve apresentar grumos, coágulo, flóculos ou mucosidade e a camada de gordura não deve ser filante; Cor: branca ou levemente amarelada; Odor: característico, não deve ser aromático, pútrido ou rançoso; Sabor: característico, não deve ser de gosto amargo, ácido ou rançoso. Data de validade: Mínimo de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.

Leite Integral Pasteurizado -(sem adição de açúcar e com menos de 6 g de gordura saturada em 200 ml do produto). Embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade de 4 (quatro) dias e selo de inspeção do ministério da agricultura. O rótulo deve estar de acordo com o regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados - RDC 360/2003. Temperatura de conservação: Resfriada de 1 a 4°C. Características organolépticas: Aspecto: líquido opaco, não deve apresentar grumos, coágulo, flóculos ou mucosidade e a camada de gordura não deve ser filante; Cor: branca ou levemente amarelada; Odor: característico, não deve ser aromático, pútrido ou rançoso; Sabor: característico, não deve ser de gosto amargo, ácido ou rançoso. Data de validade: Mínimo 5 dias, a partir da data de entrega do produto.

Manteiga - Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Lista de ingredientes: creme de leite e sal. Embalagem: pote

177	240	417	L
-----	-----	-----	---

201	200	401	200g
-----	-----	-----	------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P. M. C. M.	
Processo Nº	9055123
Rubrica	Fls. 120

plástico atóxico, com 200 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. O rótulo deve estar de acordo com o regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados - RDC 360/2003. Características organolépticas: Aspecto: homogêneo e brilhante; Consistência: untuosa ao tato sem granulação, textura firme em temperatura de refrigeração; Cor: amarelada e homogênea; Odor: característico, não deve ser aromático, pútrido ou rançoso; Sabor: característico, não deve ser de gosto amargo, ácido ou rançoso. Data de validade: Mínimo 3 meses a contar da data da entrega.				
Queijo minas frescal- Produto produzido a partir de leite de vaca pasteurizado. Apresentado em embalagem contendo de 500 g e à vácuo com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deve conter no rótulo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e de validade, informação nutricional e selo de inspeção do ministério da agricultura. O rótulo deve estar de acordo com o regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados - RDC 360/2003. Características organolépticas: Consistência: branda, macia; Cor: esbranquiçada; Crosta: não possui; Odor: característico, suave; Sabor: característico, suave ou levemente ácido; Textura: sem olhaduras. Data de validade: Mínimo 1 mês a contar da data da entrega. Seguindo a Resolução DIPOA nº2, de 19 de novembro de 2002 - Aprovar a presente Resolução, que estabelece critérios para o uso da indicação "Longa Vida" na rotulagem de produtos lácteos submetidos a tratamento térmico pelo processo U.H.T.	201	200	401	Kg
Requeijão em copo - Produto obtido a partir do creme de leite, leite e massa coalhada. Não deve conter adição de gordura vegetal e nem amido. Embalagem: Copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio, contendo 200 gramas. Deve conter no rótulo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e de validade, informação nutricional e selo de inspeção do ministério da agricultura. Data de validade: Mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	410	250	660	200g



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P. M. C. M.	
Processo Nº	8089/23
Rubrica	Fls. 126

Requeijão em barra -produzido com leite pasteurizado. Apresentado em embalagem contendo de 200g a 1kg e à vácuo com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deve conter no rótulo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e de validade, informação nutricional e selo de inspeção do ministério da agricultura. Características organolépticas: sabor forte, levemente salgado, consistência firme. Embalagem prolipropileno, atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. Data de validade: Mínimo 1 mes a contar da data da entregaSeguindo as especificações do RTIQ, Portaria MAPA nº 146, de 07 de março de 1996 - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos.	82	100	182	Kg
--	----	-----	-----	----

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do recebimento do material deste Projeto Básico ficará a cargo da Secretaria Municipal requisitante, que promoverá o acompanhamento da entrega dos gêneros alimentícios - laticínios, bem como, a aceitação dos mesmos.

6.2. A fiscalização do contrato se incumbirá através da servidora **Suelen Galante Ouverney Riguetto**, CPF: 147.788.807-14 matrícula/portaria nº 4627154, ficando responsável por discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade do material e fazer exigências, quando necessárias.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante deverá apresentar, na data prevista para a entrega da documentação de habilitação, a documentação relativa à qualificação técnica:

7.1.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P. M. C. M.	
Processo Nº	909512
Rubrica	10
Fis.	124

direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, devendo este ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.3.Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação o fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4.Caberá à Contratante a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

8.5.Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 168 - Vila Nova - Conceição de Macabu/Rj.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1.O valor total estimado pela Administração para a aquisição do objeto será apurado pelo departamento responsável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024 a seguir informadas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P. M. C. M.	
Processo Nº	9085123
Rubrica	DD Fts. 128

CRAS	
ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO FMAS / FMDCA	
Unidade Orçamentária:	05.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	32
Fonte:	1660

NAIA	
ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO FMAS / FMDCA	
Unidade Orçamentária:	05.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	44
Fonte:	1720

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Projeto Básico.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação deste Projeto Básico.

11.3. Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.

11.4. Receber definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais.

12.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



- 12.4. Assegurar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos.
- 12.5. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste Projeto Básico.
- 12.6. É de responsabilidade da Contratada todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.
- 12.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- 12.8. Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contratado;
- 12.9. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado.

13. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

- 13.1. Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Projeto Básico, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato.
- 13.2. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada.
- 13.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência; e
- 13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P. M. C. M.	
Processo Nº	9085123
Rubrica	IV
Fls.	130

13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei.

13.6. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Projeto serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. A licitante deverá conhecer todo o disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Conceição de Macabu (RJ), 17 de janeiro de 2024.

Marcos Paulo Cordeiro Couto

- Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social -
Port. 547/2023